

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE AGRESTINA - PE

Casa Agrício Brasil



PORTARIA Nº 015 /2020

PUBLIQUE-SE

em 01/04/2020

[Signature]
Secretaria Administrativa

EMENTA: Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (covid-19), no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina/Estado de Pernambuco, e dá outras providências.”

PUBLICADO
Em 01/04/2020

[Signature]
Secretaria Administrativa

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente Portaria:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

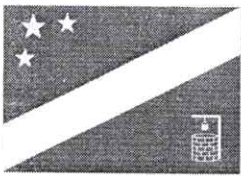
Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em razão da infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que, no dia 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que estabelece procedimentos para enfrentamento do Coronavírus e ainda o Decreto nº 48.809 de 14 de março de 2020 do Governador do Estado de Pernambuco,

Considerando a edição do Decreto do Poder Executivo Municipal nº 1.856 de 16 de março de 2020 e da Portaria GSA nº 118 de 20 de março de 2020 da Secretária de Administração ;

Câmara Municipal de Agrestina/PE
Adilson Tavares das Neves
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE AGRESTINA - PE

Casa Agrício Brasil



Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina/PE;

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Portaria dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina/PE, que vigorarão de 01 de abril início do Período Legislativo à 30 de abril de 2020.

Art. 2º- Nas dependências desta Câmara Municipal, ficam suspensos neste período a realização de eventos públicos e coletivos, restringindo-se as atividades legislativas do Plenário, e ao mínimo de servidores deste Poder Legislativo.

Parágrafo Único – A suspensão de que trata este artigo, abrange Sessões Solenes, Audiências Públicas, além da utilização das dependências desta Casa de Legislativa por terceiros para quaisquer outros fins, tais como curso, palestras, eventos e etc.

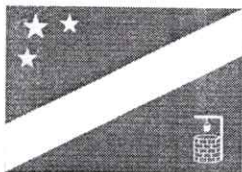
Art. 3º - Fica suspensa a presença de público nas sessões ordinárias e extraordinárias, como medida preventiva contra o avanço do Coronavírus.

Art. 4º- A Mesa Diretora poderá em consenso remanejar as datas e horários das reuniões ordinárias a serem realizadas no período de validade desta Portaria, para melhor atender as medidas de segurança e contaminação do Coronavírus.

Art. 5º - No presente período da vigência desta Portaria todo o Protocolo deste Poder Legislativo ficará restrito ao servidor que responde pela Secretaria Administrativa o qual deverá colocar o seu contato telefônico e whatsapp a disposição para agendamento e recebimento de ofícios e demais correspondências.

Art. 6º - Os servidores e prestadores de serviços deste Poder Legislativo Municipal deverão permanecerem em suas residências, mas, atendendo as necessidades da Mesa Diretora e dos demais Vereadores através de ligações, mensagens via whatsapp e e-mail, e quando necessário será convocados para comparecimento presencial .

Câmara Municipal de Agrestina/PE
Adilson Tavares das Neves
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE AGRESTINA - PE**

Casa Agrício Brasil



Art. 7º - As sessões Plenárias deverão tratar especificamente de matérias relevantes para o Município e a sociedade, e serão comunicadas via mensagens de whatsapp e ligações telefônicas aos Vereadores com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas com data e horário designados.

Ar. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina,
01 de abril de 2020.


Adilson Tavares das Neves
Presidente

Câmara Municipal de Agrestina
Adilson Tavares das Neves
PRESIDENTE